



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 4 449 ,DE 18 DE JULHO DE 1.990**

Dispõe sobre reajuste de valores da ESCALA DE PADRÕES e da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.291 de 07 de junho de 1990, que dispõe sobre reajuste mensal dos valores da Escala de Padrões de Vencimentos e da Tabela de Faixas Salariais da Prefeitura Municipal de Mauá, com base no Índice de Custo de Vida apurado pelo FIPE-USP;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do referido artigo, havendo retardamento na divulgação do Índice FIPE-USP, o reajuste mensal será feito com base em projeção do aumento do custo de vida do mês, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de julho de 1990, o reajuste de 14,00% (quatorze por cento) sobre os valores da ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos, e da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Mauá, constantes da Lei Municipal nº 2.291 de 07 de junho de 1990, e Decreto nº 4436 de 25 de junho de 1990.

Parágrafo único - O disposto no presente Decreto aplica-se sobre os proventos de aposentadoria e às pensões.

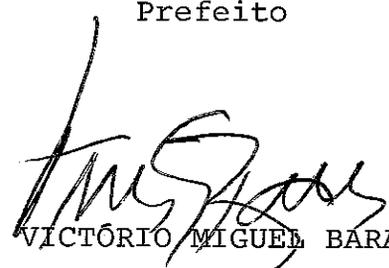
- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -  
DECRETO Nº 4 449 , DE 18 DE JULHO DE 1.990

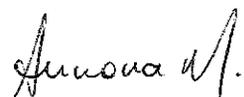
Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de julho de 1990.

  
Prof. AMAURY FIORAVANTI  
Prefeito

  
VICTÓRIO MIGUEL BARALDI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
NELSON JOÃO POLYDORO  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Executiva e  
afixado no quadro de editais. Publi  
que-se na imprensa local, nos termos  
da Lei Orgânica do Município.--.--

  
AURORA MOROMIZATO  
Respondendo pela Secretaria  
Executiva

ers/